



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO DE  
EXTENSÃO: ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIAS PERIAPICAIS APÓS  
TRATAMENTO ENDODÔNTICO**

A professora Ana Maria Hecke Alvez e demais professores do projeto, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: "Acompanhamento das patologias periapicais pós-tratamento endodôntico", conforme as normas estabelecidas no Edital nº13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo a selecionar **quatro (04)** alunos para participação no projeto, com a concessão de uma **(01) bolsa de extensão** a apenas um dos selecionados, conforme as diretrizes do Edital nº 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025.

**1.2.** O projeto de extensão tem como finalidade acompanhar os tratamentos endodônticos realizados pelos alunos de graduação nas Clínicas Odontológicas da UFSC, observando a evolução dos sinais, sintomas e lesões periapicais, além de identificar possíveis falhas no selamento coronário que possam impactar o sucesso do tratamento. Com isso, pretende-se viabilizar intervenções precoces e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

### **2. CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO**

**2.1.** O bolsista de extensão exercerá suas funções em **20 (vinte) horas semanais** durante o período de vigência da bolsa, sendo que 12 (dozes) horas serão "in loco" para atividades práticas e as demais para outras atividades a serem realizadas de forma remota.

**2.2.** Os demais alunos selecionados, poderão participar do projeto como voluntários (sem bolsa) e deverão exercer suas funções pelo menos **04 (quatro) horas semanais**.

**2.3.** Os alunos participarão das atividades práticas em dias específicos, de acordo com a demanda dos atendimentos.

**2.4.** A bolsa terá o valor mensal determinado pela PROEX.

**2.5.** A bolsa de extensão PROBOLSAS/2025 terá vigência no período entre **01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os requisitos **mínimos** exigidos para inscrição dos candidatos são os seguintes:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Odontologia da UFSC.
- 3.2. Para concorrer a bolsa, ter disponibilidade **de 20 horas semanais** (12h presenciais e 8h de forma remota) para dedicação ao projeto.
- 3.3. Para participar de forma voluntária, ter disponibilidade de pelo menos 4h semanais. O certificado será dado de acordo com as horas trabalhadas e atividades desempenhadas.
- 3.4. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6.0.
- 3.5. Ter sido aprovado nas disciplinas de Biossegurança Aplicada à Odontologia; Endodontia, Dentística e Radiologia.
- 3.6. Não ter previsão de concluir o curso de Graduação durante a vigência do projeto.
- 3.7. Não possuir relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.8. Não ter vínculo empregatício ou estar em outra bolsa acadêmica da UFSC, exceto a Bolsa Estudantil (Resolução nº 32/CUn/2013), a Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2013) e as bolsas do Programa PAIQ, destinadas ao aluno bolsista.
- 3.9. Demonstrar interesse em atividades laboratoriais e clínicas relacionadas ao projeto de extensão.
- 3.10. Desejável: experiência previa com atendimento clínico.

#### **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 4.1. Realizar contato com os pacientes para agendamento de consultas.
- 4.2. Organizar prontuários e fichas clínicas.
- 4.3. Auxiliar no preparo do instrumental e materiais necessários para os atendimentos.
- 4.4. Realizar o atendimento clínico dos pacientes: exames clínicos e radiográficos, sob supervisão do professor orientador e/ou demais professores supervisores.
- 4.5. Identificar, através do exame clínico, as necessidades clínicas do paciente e realizar e seu atendimento, sob supervisão do professor orientador e/ou demais professores supervisores.
- 4.6. Coletar e registrar dados clínicos e radiográficos para análise.
- 4.7. Participar de reuniões e atividades de capacitação relacionadas ao projeto.
- 4.8. Elaborar relatórios e apresentar os resultados do projeto em eventos científicos, internos ou externos, quando aplicável.
- 4.9. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 4.10. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

#### **5. INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas **no período de 06/02/2025 até 20/02/2025**, via preenchimento de informações no formulário google forms, bem como apresentação das razões para o interesse na bolsa

e destacando experiências relevantes, como também as motivações para participar do projeto, além de evidenciar as habilidades relacionadas, no link: <https://forms.gle/Ap9sCwn1evAVnFCN9> (link curto)

**5.2.** O candidato deverá anexar os seguintes documentos em **formato PDF**:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado

## **6. PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção será realizada em duas etapas:

**I – Análise documental (classificatória e eliminatória):** análise do formulário preenchido e enviado, irá verificar as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão; experiência prévia, experiência em softwares de edição de texto e planilhas, capacidade de trabalhar em grupo, entre outros; fase no curso; análise do histórico (IAA);

**II – Avaliação Escrita (classificatória):** os candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados para realização da avaliação escrita. A avaliação escrita será realizada no intuito de verificar os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão.

A avaliação escrita será baseada nos seguintes referenciais teóricos:

- a) Capítulo 11 “Radiologia Endodôntica” do livro: Torabinejad M, Walton R. Endodontia Princípios e Práticas. 4ª ed. Elsevier, 2004.
- b) Capítulo 17, “Reparação pós-tratamento endodôntico”, do livro: Lopes HP, Siqueira Júnior JF. Endodontia: biologia e técnica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2020.

**6.2.** A avaliação escrita ocorrerá no dia **06 de março de 2025**, em horário e local a serem divulgados por e-mail.

**6.3.** O resultado será divulgado até o dia **10 de março de 2025** e será enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

## **7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de Inscrições</b>	06/02/2025 até 20/02/2025
<b>Divulgação candidatos aprovados na Etapa I</b>	24/02/2025
<b>Avaliação Escrita</b>	06/03/2025
<b>Divulgação dos Resultados</b>	10/03/2025

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

**8.2.** O candidato classificado que não comparecer às atividades no prazo estipulado perderá o direito à bolsa, sendo convocado o próximo colocado.

**8.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**8.4.** A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

**8.5.** Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 2h do ato a ser impugnado.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

**8.7.** Este edital está em conformidade com as normas da UFSC.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2025.

---

**Prof<sup>a</sup>. Ana Maria Hecke Alves**  
Coordenadora do Projeto de Extensão  
Departamento de Odontologia - CCS/UFSC